



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230279, 20230280, 20230281 e 20230282.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9-2023-010-PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O(a) Sr(a)ANDREI BOCALON DOS ANJOS, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e MEGA AUTO CENTER LTDA - CNPJ nº 22.101.048/0001-29, MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.712.240/0001-68, A A R CARDOSO EIRELI - ME - CNPJ nº 21.953.157/0001-01 e AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ nº 30.823.167/0001-13 como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALINE DE ALMEIDA SANTANA , CPF nº 026.393.112-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais r elativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 15 de junho de 2023

ANDREI BOCALON DOS ANJOS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

Ciente em: